

Luiz Antonio
SECRETARIO

LEI Nº 1101

A Câmara Municipal de
Guarua, em sua Extraordinária de 20
de dezembro de 1958, aceita e em nome
Municipal, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 19) - Fica aberto na conta de renda Municipal, um crédito de R\$ 20.000,00 (vinte e mil reais) suplementar às seguintes verbas do orçamento:-

- 121-8 02 4- Despesas Diversas R\$ 30.000,00
- 131-8 09 3- Material de Consumo " 40.000,00
- 131-8 09 4- Despesas Diversas " 2.000,00
- 351-8 81-1- Pessoal variável " 120.000,00
- 351-8 81-3- Material de Consumo " 100.000,00
- 321-8 82-1- Pessoal variável " 150.000,00
- 321-8 82-3- Material de Consumo " 150.000,00
- 321-8 82-4- Despesas Diversas " 30.000,00
- 331-8 89-3- Material de Consumo " 50.000,00
- 941-8 99-4- Despesas Diversas " 48.000,00

Artigo 20) - Ficam anuladas as impropriedades abaixo, as seguintes verbas do orçamento:-

- 321-8 82 2- Material Permanente R\$ 480.000,00
- 361-8 87 2- Material Permanente " 250.000,00

Artigo 21) - O valor do crédito aberto pelo artigo 19) será coberto com o recurso de que trata o artigo 2º desta Lei.

Artigo 40) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Recurso, 31 de Janeiro de 1958.

Sebastião Duarte Varella

SEBASTIÃO DUARTE VARELLA
PREFEITO MUNICIPAL DE GUARIBA

Publicada e registrada nesta Lei e no Diário Municipal na mesma data.

Sebastião Duarte Varella
SECRETÁRIO